



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUADRAGÉSIMO  
SEXTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
GESTÃO N.º 076-  
2019-SES/DF**

QUADRAGÉSIMO  
SEXTO TERMO  
ADITIVO  
A O CONTRATO  
N.º 076-2019-  
SES/DF, QUE  
ENTRE SI FAZEM  
O DISTRITO  
FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
SAÚDE, E  
O INSTITUTO  
DO CÂNCER  
INFANTIL E  
PEDIATRIA  
ESPECIALIZADA  
- ICIPE, QUE TEM  
POR OBJETO,  
ADMINISTRAR,  
GERENCIAR,  
OPERACIONALIZAR,  
ORGANIZAR,  
IMPLANTAR,  
MANTER E  
EXECUTAR AS  
AÇÕES DE  
ASSISTÊNCIA E  
SERVIÇOS DE  
SAÚDE  
PRESTADOS PELO  
HOSPITAL DA  
CRIANÇA DE  
BRASÍLIA JOSÉ  
ALENCAR -  
HCB, PERTENCENTE  
À REDE DA  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
SAÚDE DO  
DISTRITO  
FEDERAL, PELO  
PERÍODO DE 5  
(CINCO)  
ANOS, REGENDO-  
SE PELO ARTIGO  
24, INCISO XXIV  
DA LEI FEDERAL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ n.º **10.942.995/0001-63**, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital n.º 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 71.215-300, neste ato representado por sua presidente **ILDA RIBEIRO PELIZ**, portadora do RG n.º 984.242 SSP/DF e do CPF 145.472.526-53, residente e domiciliada em Brasília-DF e pela presidente do Conselho de Administração **CARLA PINTAS MARQUES**, portadora do RG 17.995.070-8 SSP/SP e do CPF 107.001.718-35, residente e domiciliada em Brasília, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este termo, conforme processo SEI n.º 00060-00263944/2018-18, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto retificar o 44º Termo Aditivo (153516298), tendo em vista erro material:

**onde se lê:** aprovado pela *Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde*, como o Termo de Aprovação 33 (144543821)

**leia-se:** aprovado pela *Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde*, como o Termo de Aprovação 33 (144543821)

2.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de pacientes internados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), nos termos do Plano de Trabalho 5 (144211715); com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, via Termo de Aprovação 34 (145604418) e com aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, via Termo de Aprovação 44 (146152879).

2.3. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

| BENEFICIÁRIO                                       | CNPJ               | CNES    | OBJETO                 | VALOR                                 |
|----------------------------------------------------|--------------------|---------|------------------------|---------------------------------------|
| HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB | 00.394.700/0028-28 | 6876617 | CUSTEIO DA SAÚDE - MAC | R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) |

2.4. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.5. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O presente termo aditivo, no que se refere a prestação de contas, observará os itens 12.2 e 17.5. do Contrato N.º

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar:

|      |                        |                                                         |
|------|------------------------|---------------------------------------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901                                                   |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10302620242060002                                       |
| III  | Natureza de Despesa:   | 335085                                                  |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 1600.138025052                                          |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 1.000.000,00                                        |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2024NE09221                                             |
| VII  | Data de Emissão:       | 23/08/2024                                              |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                                              |
| IX   | Evento:                | 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA |

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMO – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Ilda Ribeiro Peliz, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PINTAS MARQUES, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/11/2024, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= 155753328 código CRC= 4AAB83EF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)